

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos de Maracanaú

EMENTA: Credencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos de Maracanaú, Inep/Censo Escolar 23283823, sediado na Avenida Padre José Holanda do Vale, 2081, Centro, CEP 61900-210 – Maracanaú-CE, pertencente ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e reconhece os cursos de ensino fundamental e médio ofertados na modalidade educação de jovens e adultos, com validade até 31 de dezembro de 2029.

RELATORAS: Lúcia Maria Beserra Veras e Raimunda Aurila Maia Freire

NUP 30021.003922/2025-58

PARECER Nº 22/2026

APROVADO EM: 21/1/2026

I – RELATÓRIO

Carlindo Bezerra da Silva, diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Maracanaú, pelo processo nº 30021.003922/2025-58, solicita o credenciamento da instituição e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio ofertados na modalidade educação de jovens e adultos.

Constam no processo e no Sistema de Simplificação de Processos, a seguinte documentação:

- a) Requerimento;
- b) dados do Centro de Educação de Jovens e Adultos;
- c) habilitações da direção, secretário e dos professores;
- d) projeto pedagógico;
- e) regimento escolar;
- f) mobiliário e equipamentos;
- g) dependências físicas;
- h) material de escrituração escolar; e
- i) Decreto nº 36.069, de 168 de junho de 2024 – criação do CEJa;
- j) CNPJ;
- k) comprovantes de entrega do Relatório Anual/Censo Escolar; e
- l) fotografias das principais dependências.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 22/2026

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – Sisp.

O Ceja de Maracanaú, pertencente à rede estadual de ensino, situa-se na Avenida Padre José Holanda do Vale, 2081, Centro, Maracanaú/CE, CEP: 61900-210, telefone: (85) 9 99043087, e-mail: 23283823@prof.ce.gov.br (institucional), mantido pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Educação (Seduc), criado pelo Decreto Estadual nº 36.069/24, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0873-01 e Código INEP nº 23283823. Responde pela secretaria Ana Paula da Silva Sousa.

O Corpo docente é composto de 16 (dezesseis) professores habilitados na forma da lei.

A estrutura física do CEJA contém: área de serviço, área coberta e descoberta, banheiros masculinos, femininos e de professores, cantina, cozinha, depósito, diretoria, sala de apoio, salas de aula, de coordenação, de professores, secretaria copa, depósito, recepção, salas de estudo, salão coberto.

Possui mobiliário e equipamentos para desenvolver a oferta do ensino devidamente relacionados no sistema de simplificação de processos. Como exemplo, são citados: conjunto de cadeiras e mesas para alunos, conjunto de mesas para estudo, carteiras tipo pranchetas, arquivos e armários, bebedouro, mesa quadro branco, lixeira, fogão, geladeira, impressora, ventiladores, notebooks, refrigeradores.

O sistema de escrituração escolar consta: de calendário escolar, diários de classe, pasta individual do aluno, ficha de matrícula, ficha individual do aluno, livros de atas de reuniões do Conselho Escolar, de Atas Especiais, livro de matrícula, livro de ponto de professores, funcionários, livro de atas de resultados finais, protocolo e tombamentos do patrimônio, e Sistema de controle escolar informatizado.

O Ceja de Maracanaú tem por finalidade assegurar educação de jovens e adultos por meio da modalidade de ensino semipresencial, com atendimento personalizado, conforme a legislação educacional vigente, proporcionando o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O projeto pedagógico consta de: justificativa, marco referencial, situacional, filosófico, operativo, rotina pedagógica com registros dos alunos, programas e projetos desenvolvidos, planejamento estratégico/plano de ação, objetivos gerais e específicos, ações a serem desenvolvidas, metas, competências, direitos humanos (diversidade e educação inclusiva), estrutura e funcionamento dos diversos setores,

FOR: GR
REV: KB

avaliação, propostas curriculares do ensino fundamental e médio por etapas e áreas do conhecimento/componentes curriculares.

A missão do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) está relacionada à sua atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), a inclusão cidadã de grupos humanos que historicamente são alijados dos processos de distribuição de renda e saber no país, por meio de uma educação diferenciada e de qualidade, promovendo a equidade e a justiça social através da educação, resgatando o direito ao aprendizado e ao desenvolvimento para todos. Busca-se capacitar esses indivíduos para que se tornem cidadãos plenos, com acesso ao conhecimento e a condições que os permitam participar ativamente da sociedade e do mercado de trabalho.

É importante salientar que a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) é assegurada na Constituição Federal de 1988 e garante o direito à educação para todos, inclusive aos que deixaram de estudar em idade escolar. A EJA atende um público com perfil diversificado, por esse motivo precisa de adaptações e flexibilidade; assim, ela deve, também, estar associada ao cotidiano do discente, ao trabalho e à prática social, o ser e estar no mundo. O objetivo principal da modalidade é formar cidadãos capazes de exercer suas funções na sociedade; além disso, intenciona-se a formação de sujeitos críticos, democráticos, participativos, autônomos e que conheçam seus direitos e deveres. Para alcançar resultados positivos, através da EJA, é preciso uma educação com equidade e qualidade, para que se proporcione uma transformação nas vidas dos alunos.

A LDB prevê que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverá ser destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental ou médio e que os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames (art 37 §1º, 2º e 3º).

Nesse contexto, o CEJA se insere como escola que permite a participação de todos nos processos decisórios e formativos, contribuindo para a construção de uma sociedade onde jovens e adultos, independentes do gênero, raça, idade e condição social, sintam-se integrados e comprometidos com as transformações políticas e sociais, formando pessoas que considerem e respeitem a diversidade cultural em que vivemos, e que sejam promotoras e propagadoras de uma sociedade mais humana, justa e solidária.

O Centro de Educação de Jovens e Adultos presta serviços educacionais para a sociedade, de forma gratuita e pública, com a finalidade de ensinar a aplicação dos conhecimentos adquiridos, permitindo o desenvolvimento da cognição e das habilidades técnico-científicas, aprimorando a qualificação para o mundo do trabalho e adequando os programas e metodologias ao aluno, considerando as suas características, seus interesses, condições de vida e de trabalho, em um contexto histórico-cultural e social do aluno, de modo a prepará-lo para participar de todas as mudan-

Cont./Parecer nº 22/2026

ças, como sujeito de sua história, buscando a visão de uma expansão dos horizontes pessoais e do desenvolvimento biopsicossocial do indivíduo, além das dimensões econômicas, fortalecendo uma visão mais participativa, crítica e reflexiva.

A missão do CEJA é promover a equidade e a justiça social por meio da educação, resgatando o direito ao aprendizado e ao desenvolvimento para todos.

Apresenta como objetivos específicos:

- ✓ Oportunizar a construção e socialização do conhecimento e das diferentes manifestações culturais, com enfoque no desenvolvimento de habilidades e competências, buscando a cidadania responsável e o direito à diversidade.
- ✓ assegurar a oferta do segundo segmento do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e do ensino médio, para jovens e adultos que não tiveram acesso ou não concluíram na idade correlata.
- ✓ possibilitar o acesso ao ensino de qualidade, com conteúdo que permita a aquisição de conhecimentos e habilidades para a formação de atitudes e valores.
- ✓ promover ações pedagógicas planejadas e organizadas para facilitar o processo de ensino aprendizagem.
- ✓ definir metas a curto, médio e longo prazo, que garantam a melhoria da qualidade do ensino.
- ✓ propiciar aos professores situações que lhes permitam realizar uma prática pedagógica coerente entre o pensar e o fazer.
- ✓ aprofundar os conhecimentos docentes sobre os processos de aprendizagem envolvidos nas diversas disciplinas, para facilitar o acesso dos alunos ao conhecimento científico, de acordo com seus ritmos de aprendizagem.
- ✓ reforçar situações lúdicas e concretas de leitura, escrita e noções básicas da matemática.
- ✓ promover atendimento aos alunos com as mais diversas deficiências, assegurando a inclusão e facilitando sua inserção no contexto social.
- ✓ assegurar o acesso as novas tecnologias contribuindo para a formação de um cidadão plugado com o mundo hodierno;
- ✓ desenvolver projetos nas quatro áreas do conhecimento, como meio de possibilitar o exercício da ação-reflexão-ação, através de vivências práticas, levando o aluno a observação, a análise de alternativas, a tomada de decisões e resolução de problemas.

A avaliação é globalizada, e leva em conta a frequência do aluno, a participação, os trabalhos desenvolvidos nos projetos por área do conhecimento, tais como: trabalhos práticos, debates, seminários, experiências, pesquisas, provas

orais e escritas realizadas em grupo ou individualmente, com ou sem consulta. As provas escritas são realizadas a cada término de módulo, possibilitando aos discentes a progressão. A avaliação do rendimento do aluno será contínua e cumulativa com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e está prevista no planejamento docente, com base no material didático utilizado e nas atividades realizadas ao longo de cada disciplina cursada, sendo a média para aprovação condicionada ao aproveitamento mínimo correspondente à nota 6,0 (seis) em cada avaliação realizada.

O currículo do Ceja Maracanaú é construído a partir da Base Nacional Comum Curricular – BNCC; das Diretrizes da Secretaria da Educação do Ceará – Seduc e do Conselho Estadual de Educação do Ceará – CEE; das análises realizadas pelos educadores a partir da escuta ativa e do diálogo com os educandos e das interações com as novas tecnologias que impactam no mundo atual.

A meta é que o currículo seja capaz de desenvolver competências e habilidades, que impulsionem os educandos a adquirir conhecimentos, construir saberes e tornarem-se mais criativos para enfrentar os desafios da vida pessoal e comunitária. Os projetos desenvolvidos em cada área de conhecimento contemplam conteúdos disciplinares que visam impactar a vida cotidiana e ampliar o universo cultural dos educandos, e ainda promover a interação dos alunos, fortalecendo a convivência num ambiente escolar pacificador e democrático.

Na área de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, o foco é aperfeiçoar as relações a partir de leituras, reflexões e diálogos acerca de assuntos da atualidade, em diferentes tipos de textos, usando diferentes estratégias que viabilizem o trabalho com as diferentes expressões corporais e artísticas, assim como, com a possibilidade de conhecer e reconhecer a própria cultura e as demais, aperfeiçoando o vocabulário e a capacidade de comunicação, para possibilitar uma convivência harmônica, com conflitos, porém, respaldada no diálogo, no respeito as diferenças e, sobretudo, no afeto.

As Ciências Humanas e suas Tecnologias têm como proposta possibilitar aos atores do processo ensino-aprendizagem evidenciar o valor de cada ser, como um ser histórico, e essencialmente necessário para a melhoria da vida planetária. Possibilitar a caminhada na sociedade, refletir criticamente os fatos, suas causas e consequências e as lutas por democracia e qualidade de vida para todos. Conhecer e reconhecer os múltiplos espaços culturais, a pluralidade de costumes sociais, crenças, etnias e a diversidade das relações.

Na área de Matemática e suas Tecnologias se faz necessário, a partir dos princípios, sugerir a imersão no cotidiano para aguçar a percepção da Matemática na prática. A Matemática é parte crucial para uma vida plena, assim, seus fundamentos possibilitam analisar as entrelinhas da economia, interpretar os problemas financeiros e as situações do cotidiano, buscando desvendar os enigmas e caminhar

Cont./Parecer nº 22/2026

rumo as habilidades que permitam a competência na vida 19 financeira pessoal e no acompanhamento do desenvolvimento da cidade, do estado, da nação e do planeta.

Nas Ciências Naturais e suas Tecnologias, o desafio é motivar o educador a estimular os educandos a serem sujeitos mais curiosos e investigativos. Indivíduos capazes de conhecer os conceitos da Biologia, da Física e da Química e sentirem-se seduzidos pelo saber. Não do saber por saber, mas, saber para edificar sua trajetória humana, reinventar, criar e transcender as mazelas do seu tempo. Contribuir para o desenvolvimento da humanidade melhorando a qualidade de vida e a sustentabilidade do planeta. Assim, o trabalho com projetos nas áreas de conhecimento será instrumento para desenvolver capacidades de interação professor-aluno comunidade garantindo crescimento pessoal e coletivo, numa perspectiva interdisciplinar

Cursos oferecidos

Ensino fundamental (2º segmento) e ensino médio, na modalidade semipresencial da educação de jovens e adultos.

Duração dos Cursos

Ensino fundamental — duração de dois anos (24 meses); e ensino médio — duração de um ano e meio (18 meses);

Carga Horária: ensino fundamental — 1600 h/a; e ensino médio — 1200 h/a;

Idade mínima para Ingresso: ensino fundamental — 15 (quinze anos completos); e o ensino médio — 18 (dezoito anos completos).

Considerando que o Ceja possui infraestrutura, mobiliários e equipamentos, material de escrituração, direção, secretaria e professores habilitados, instrumentos de gestão (projeto pedagógico, regimento e currículos) atende as normas deste Conselho, somos de parecer pelo credenciamento e reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio ofertados na modalidade educação de jovens e adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista, atende aos seguintes documentos legais:

1 - Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN): em especial, o disposto no art. 10, que estabelece as competências dos Estados no que se refere à organização de seus sistemas de ensino, nos seguintes incisos:

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

FOR: GR
REV: KB





CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 22/2026

V – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
VI – assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos os que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei.

2 - Lei nº 12.328, de 15 de julho de 1994: “Dá nova redação ao Inciso III do art. 7º da Lei Nº 11.014, de 9 de abril de 1985, acrescentando a este artigo os parágrafos 1º e 2º.”

§ 2º Os atos de criação das escolas públicas do Estado ou dos Municípios se constituem por si num ato autorizatório, cabendo à administração do sistema formalizar junto ao Conselho de Educação do Ceará as condições de funcionamento compatíveis com a legislação vigente.

3 - Resolução CEE nº 451/2014: “Dispõe sobre credenciamento e reconhecimento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.”

III – VOTO DAS RELATORAS

Diante do exposto, o voto é pelo credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Maracanaú, Inep 23283823, sediado na Avenida Padre José Holanda do Vale, 2081, Centro, CEP 61900-210 – Maracanaú-CE, pertencente ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio ofertados na modalidade educação de jovens e adultos, com validade até 31 de dezembro de 2029.

Recomendamos ao CEJA, por ocasião do credenciamento, apresentar a este Conselho o projeto pedagógico e o regimento adequado à Resolução CEE nº 520/2025, que estabelece diretrizes para a elaboração de Instrumentos de Gestão das instituições de ensino da educação básicas integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e atualizar o plano de curso e à Resolução Nº 522/2025, que dispõe sobre Diretrizes Complementares da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Recomendamos, outrossim, inserir nos documentos Projeto Pedagógico e Regimento Escolar a Lei 15.100/25, que proíbe alunos de usarem telefone celular e outros aparelhos eletrônicos portáteis em escolas públicas e particulares, inclusive no recreio e intervalo entre as aulas, e a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazidos pelos Parecer CEE nº 924/2024 e Resolução CEE nº 514/2024.

FOR: GR
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



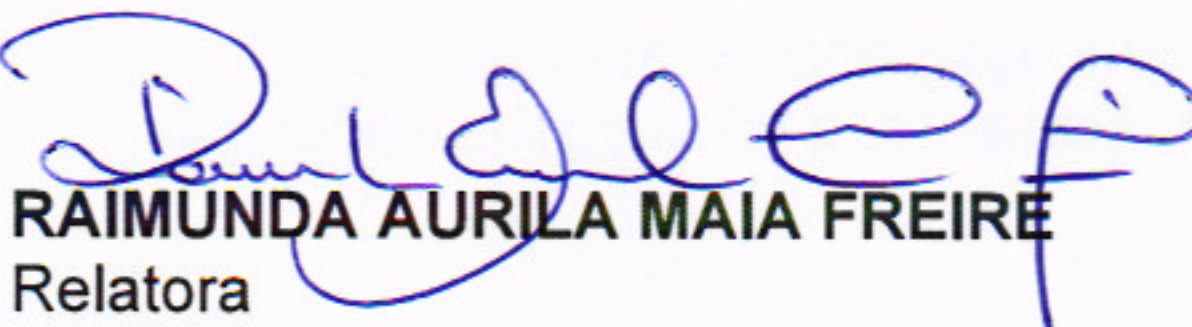
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

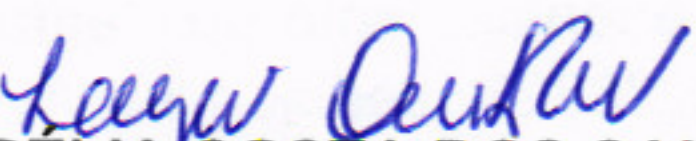
Cont./Parecer nº 22/2026

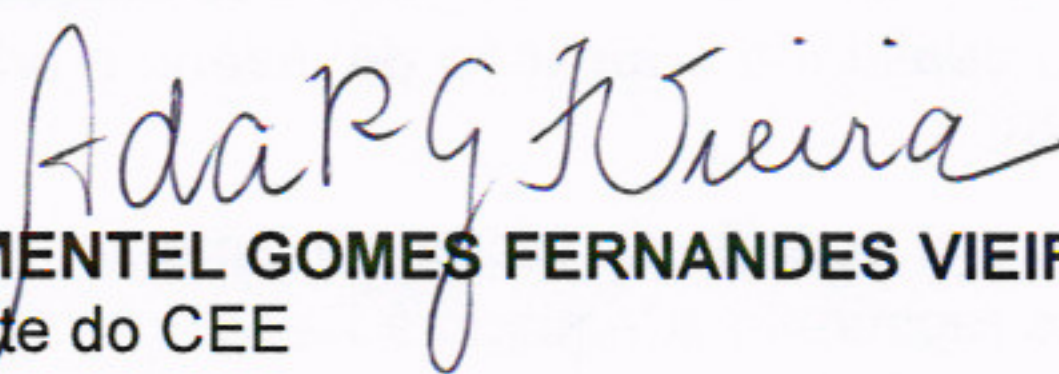
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2026.


LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Relatora


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE